



Decreto Nº 3513 - de 22 de Maio de 2025

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTA CRUZ DO ESCALVADO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1143, 26 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO

Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO

Sub-Unidade 01 - Sec. Municipal de Assistência Social

2.06.01.08.244.0014.2.0064-2.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL - - - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - R\$ 10.000,00

Total da Unidade 06 - - - - R\$ 10.000,00

Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal da Criança e Adolescente

2.07.01.08.244.0012.2.0069-2.500.000 - 3.3.90.39.00 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - - - - R\$ 21.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - R\$ 21.000,00

Total da Unidade 07 - - - - R\$ 21.000,00

Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Sub-Unidade 01 - Sec. Mun. de Obras e Serv. Urbanos

2.08.01.15.452.0002.2.0074-2.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - - - - R\$ 65.000,00

2.08.01.26.782.0010.1.0053-2.703.000 - 4.4.90.51.00 CONST E RECUP DE PONTES E OUTRAS ESTRUTURAS - - - - R\$ 128.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - R\$ 193.000,00

Total da Unidade 08 - - - - R\$ 193.000,00

Total da Instituição 02 - - - - R\$ 224.000,00

Total Geral Acrescido - - - - R\$ 224.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - R\$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO ESCALVADO, 22 de Maio de 2025


GILMAR DE PAULA LIMA
Prefeito Municipal
CPF: 697.293.526-15